



PREFEITURA DE

CAMPOSSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021)



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Humano e Social - Departamento de Proteção
Social Básica**

**Responsável pela Demanda: Paloma Campos
Cruz - Diretora**

E-mail: dpsb.smdhs@gmail.com

**Telefone:
(22) 99175-2543
99119-4088**

Fonte do Recurso: 229

1. Objeto da Contratação:

Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para estabelecer contrato de locação de imóvel localizado à **Rua Ibitioca, /nº180, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ**, para atender as necessidades do **CRAS GUARUS**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

2.1. Motivos da Contratação:

A localização do **CRAS GUARUS**, é fator determinante para que este atenda à sua função, devendo estar situado em espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

2.2. Objetivos da Contratação: O objeto desta locação é de suma importância para suprir as necessidades do equipamento, a sua localização central é de fácil acesso através de transporte público, bem como a necessidade do equipamento em manter suas atividades regulares sem trazer prejuízo à comunidade assistida.



PREFEITURA DE

CAMPOSSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL**3. Quantidade de serviço a ser contratada e do valor orçado:**

O seu valor global será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, com parcelas mensais pactuadas em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O prazo para execução do objeto é de **12 (doze) meses**,

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, Inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2025.

Paloma Campos Cruz
Diretora da Proteção Social Básica
SMDS
Matrícula nº 19.601

Paloma Campos Cruz
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 19.601



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata de Inexigibilidade de Licitação para aquisição ou **locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)**, conforme o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 125 de 27 de junho de 2023, que dispõe:

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

II – estudo técnico se for o caso;

Assim fica claro que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, entende-se, para os fins dos presentes autos que as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual, deixando de apresentar neste caso o estudo técnico preliminar, diante do ofício nº 27/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, onde informa não possui imóveis próprios disponíveis que possam sediar o equipamento do **CRAS GUARUS** e Parecer Técnico Avaliatório Mercadológico de Valor Locativo, conforme ofício nº59/2024 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, acostados aos autos.

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Mun. de Desenvolvimento Humano e Social
Matr. 41.761

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761



Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2025.

OFÍCIO/GAB/SMDHS/Nº468 /2025

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho – Secretário Municipal



Para: Fundo Municipal de Assistência Social

Srª. Luana Braga Silva - Diretora

Assunto: Autorização

Prezada Diretora,

Honrado em cumprimentá-la, venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a realização de processo de **Inexigibilidade de Licitação** para estabelecer **contrato de locação de imóvel** localizado à **Rua Ibitioca, nº 180, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ**, para atender as necessidades do **CRAS GUARUS**, sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS**.

Solicito ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) que seja informado o Programa de Trabalho pelo qual a despesa será realizada e sua respectiva classificação Orçamentária.

Após, autorizo o encaminhamento desde administrativo à Secretaria de Transparência e Controle para o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e cordialidade.

Atenciosamente,

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Matrícula nº 41.761

Recibido
25/06/25
bealopes

2025.129.000456-3-OF



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para estabelecer contrato de locação de terreno e de construção de propriedade do **Locador: Sr. Fernando Alves de Oliveira**, localizado à **Rua Ibitioca, nº 180, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ**, para atender as necessidades do **CRAS Guarus**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

2. JUSTIFICATIVAS

O objeto desta locação é de suma importância para suprir as necessidades do equipamento, a sua localização central é de fácil acesso através de transporte público, bem como a necessidade do equipamento em manter suas atividades regulares sem trazer prejuízo à comunidade assistida.

A localização do **CRAS Guarus** é fator determinante para que este atenda à sua função, devendo estar situado em espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A locação de imóvel se fundamenta no inciso no artigo 74, inciso V, § 5º, alínea I, II e III da Lei 14.133/21, abaixo transcrita:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA. A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.



4. CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER LOCADO

4.1 O imóvel é constituído de:

4.1.1 **CASA PRINCIPAL:** Pátio (frente), Pátio (lateral), Varanda, Recepção, Circulação, Sala – Atendimento Serv. Social 01, Hall, Sala – Atendimento Serv. Social 02, Banheiro, Sala – CadÚnico, Sala – Atendimento Serv. Social 03, Área de Serviço, Corredor Lateral, Área Fundos.

4.1.2 **ANEXO:** Garagem Coberta, Varanda Lateral, Copa Funcionários, Sala de Apoio/Atendimento, Sala de Arquivo, Sala de Coordenação, Banheiro (Sala de Coordenação), Guardado Externo.

5. CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 01.197.548/0001-36, com sede na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 05, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr. **RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 045728631-1, órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 472.890.907-72, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Barbosa de Resende, s/nº, Santa Clara, São Francisco de Itabapoana, a seguir denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado o presente contrato de Locação Predial Urbana, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e 8.245/91 e modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 12.112/09 e 12.744/12.



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA. A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a duração de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mantidas as condições do presente Contrato, ao final do qual o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel livre e desocupado, em condições idênticas à que recebeu, ressalvado o desgaste natural do imóvel, independentemente de aviso ou notificação.



7. PREÇO

O presente Contrato tem o seu valor Global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)**, com parcelas mensais pactuadas em **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)**, o valor do aluguel, sendo líquido e certo, dentro do período de vigência, não sendo de obrigação do **LOCATÁRIO**, assumir o pagamento após o referido período.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	20.08.246.0165.2110.0000
FONTE DE RECURSO	229
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00

Campos dos Goytacazes-RJ, 28 de maio de 2025.


Paloma Campos Cruz
Diretora da Proteção Social Básica

Paloma Campos Cruz
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº19.601



PREFEITURA DE

CAMPOS

VOCÊ SONHA, A GENTE FAZ!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do **processo nº 2025.021.000053-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **125.003/2025/PGM** e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, **que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado na rua Ibitioca, nº. 180, Pq. Guarus, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da CRAS GUARUS, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

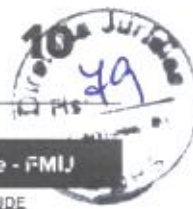
Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de junho de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Matricula nº 41.761



34	JAYRICK CARVALHO CAMPOS	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
35	LUCIANA SILVA RIBEIRO GOMES	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
36	LEFRANA CRUZ DE TALLA	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
37	LUDMILA ANDRADE DOS SANTOS RIBEIRO	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
38	MARTE BARRETO DE CARVALHO	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
39	MARCHELLE CONSTANINO GOMES	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
40	MARIA LUZIA MIRANDA BIQUEIRA	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
41	MOMELLO LUCHEZ DA SILVA	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
42	M. KAEIA LUNES DIAS	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
43	OLIVIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
44	PRISCILA SANT'ANNA DA SILVA	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
45	RAIANE ALMEIDA DA ROCHA	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
46	RENATA THOMAS LITE	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
47	SABRINA DE SOUZA BARRETO	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
48	TAINA CARDOSO SILVA	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
49	TIAGO LEMOS FRANCISCO	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
50	VALERIA DE OLIVEIRA LIMA	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
51	VANESSA DA SILVA BARRETO ALMEIDA	6	INSCRIÇÃO REPROVADA
52	VASIM GOMES RIBEIRO	6	INSCRIÇÃO REPROVADA

Votante - Pessoa com Deficiência *

NOME COMPLETO	TERRITÓRIO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
KATINE SILVA CHACAS	CHATUBA	30	APROVADO PCD
CONTERIO SOARES APÊS	PARQUE GUARUS	3	APROVADO PCD
ELIANA DE SOUZA MARTINS TAVARES	PENHA	3	APROVADO PCD
THAIZA DA SILVA LIMA	URURAI	3	APROVADO PCD
THAYRIS RIBEIRO GOMES	CHATUBA	20	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA DE ALZEUZ RANGEL	CHATUBA	3	NÃO CLASSIFICADO
CAROLINE DE SOUZA BATISTA BICHARA	ESPLANADA	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
FERNANDA FERREIRA DA SILVA CORREIA	CUSTÓCOPOLIS	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
MARLENE RIBEIRO DE AZEVEDO	JOCKEY	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
MARLENE RIBEIRO DE AZEVEDO	JOCKEY	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
OLÍVIA DA SILVA SARGO	GOYTACAZES	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
VALÉRIE RIBEIRO FAROS	JOCKEY	3	INSCRIÇÃO REPROVADA
TATIANA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO	URURAI	3	INSCRIÇÃO REPROVADA

* Seleção por melhor pontuação, limitada a 1 candidato por território, até 4 vagas totais.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2025

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2025.021.000053-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 125.003/2025/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em vigor conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção existente e situado na rua Ibitioca, nº. 180, Pq. Guarus, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da CRAS GUARUS, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de junho de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento
para a População de Rua de Campos dos Goytacazes
- CIAMP-RUA -

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para Reunião Ordinária realizar-se no dia 17 de Julho de 2025 (quinta-feira), às 9h no Auditório da Casa dos Conselhos Oficial deste município.

PAUTA:
1 - Assuntos GeraisUrsula Paula Peçanha França Nunes
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025.044.000057-2-PR

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, ORIGINADA DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 139/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26085/2024, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPARIS.

CONTRATO Nº 0007/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA E FRANGO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FORMALIZADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS EM SUAS UNIDADES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EMPRESA: TROVATTO ATACADISTA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 73.484.829/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 996.750,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2025.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 42.457Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Processo nº 2025.206.000005-1-PR

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO SOSSEGO - PARQUE TAMANDARÉ - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, DECIDE pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO, dos recursos administrativos interpostos pelas empresas L.G. LINHARES WAGNER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.058.856/0001-20 e SVO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.593/0001-86, mantendo, na íntegra, a decisão do Agente de Contratação que declarou habilitada e vencedora da Concorrência em epígrafe a licitante RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.789.375/0001-70.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2025.

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprova os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, Processo nº 2025.204.000055-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e vasilhames para abastecer o Almoarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Órgão Gerenciador) e atender as demandas dos Órgãos Participantes, durante o período de 1 (um) ano, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, para a ADJUDICAÇÃO do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 47.206.776/0001-60, com registro nos itens 02, 03, 04, 05 e 10, e

- DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, inscrita no CNPJ (ME) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 01, 05, 06, 07 e 08.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de julho de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

= Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos =